EDUCAÇÃO ESCOLAR INCLUSIVA AVANÇOS E DESAFIOS

Joyce Karla Correia Amorim Lorena Monteiro dos Santos Luana da Silva Luciano leda Barra de Moura Galvão

RESUMO

Este presente trabalho vem abordar a seguinte temática: inclusão nas escolas, aqui vamos conhecer a história e fundamentos da educação básica inclusiva no Brasil, iremos entender os fundamentos legais e teóricos das legislações desde seu início até os dias atuais.

Ao abordar o seguinte tema queríamos entender um pouco do contexto da inclusão de onde surgiu e qual foi a real necessidade de sua existência, neste presente trabalho está relacionado a perspectiva da educação especial, o retrocesso e seus avanços na sociedade.

Identificar e reconhecer o papel do professor e aluno sobre a educação inclusiva na sala de aula, pois os educadores têm um papel muito importante quando se trata da inclusão seja para identificar as competências e necessidades dos alunos que possuem deficiências para que assim possam planejar todo processo de ensino aprendizagem e garantindo uma educação de qualidade.

Socializar e debater produção de conhecimento na área de educação inclusiva, promovendo formações e capacitações aos professores, para que a escola esteja totalmente preparada para promover a inclusão como um todo, sem que haja exclusão.

Promover atividades adaptadas aos alunos especiais, proporcionando maior vínculo com professor e os alunos da sala, fazendo com que a sala de aula esteja mais presente na vida desses alunos, para que os docentes entendam a dificuldade desses alunos em meio a sociedade.

1. ESTRUTURA DO REFERENCIAL TEÓRICO

A educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Mundo e Brasil: Aspectos Históricos.

Ao pesquisarmos mais sobre a educação especial precisamos entender o contexto histórico e de como as leis surgiram no mundo e no Brasil, pois apenas na última década efetivamente determinou as políticas em prol da educação especial.

Na antiguidade as pessoas com deficiências eram isoladas da sociedade e sofriam preconceito e discriminação. E segundo Belther (2017) nas histórias não eram muitas falado, uma vez que as pessoas com deficiências eram abandonadas, pois não tinha nenhuma habilidade para sobreviver, então a partir do século XI com o revigoramento do cristianismo e dogmas religioso foram surgindo os primeiros relatos sobre a prática social.

É importante destacar, porém, que com o poder do clero, a filantropia e o assistencialismo ganharam forças, já que tais atos levaram à salvação da alma. Nesse sentido no início do século XVI surgem as primeiras iniciativas de proteção, que consistem em abertura de asilos e abrigos para prestar assistência às pessoas com deficiências (BELTHER, 2017, p.6)

Foi a partir desse acontecimento que os médicos começaram a estudar e educar as pessoas com deficiências. Pedro Ponce de Léon (1520 e 1584) foi o primeiro educador de surdos. Charles Michel de L'Épée (1712 - 1789) que criou a primeira escola de surdos na cidade de Paris (BELTHER, 2017).

Portanto diante da atual situação foram surgindo novas instituições no século XVIII e XIX caracterizada para as pessoas com deficiência principalmente nos

países da Europa, pois essas instituições tinham como objetivo capacitar as pessoas para o mercado de trabalho. (BELTHER, 2017)

Apresentamos um breve resumo de como surgiu a educação especial e como a educação inclusiva foi ganhando seu espaço nas instituições no mundo, e agora iremos abordar como surgiu no Brasil.

A Educação Especial e a Educação Inclusiva no Brasil.

No Brasil a Educação Especial surgiu na cidade do Rio de Janeiro, onde foi criado a Instituição do Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant – IBC), em 1854, e do Instituto dos Surdos - Mudos (atualmente, Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES) em 1857. (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017).

E assim ao decorrer dos anos foi criado na Bahia um o Hospital Juliano Moreira (1874), no qual tinha também com objetivo prestar auxílio médico para as pessoas que tinham intelectual e no Rio de Janeiro foi fundada Escola México (1887), que tinha como principal objetivo prestar assistência médica para pessoas com deficiência Física e intelectual (BELTHER, 2017).

Entretanto, após a Proclamação da República a educação avançou muito, alguns profissionais tiveram interesse de buscar mais conhecimento na Europa.

Mas também entendemos que a exclusão, preconceito no Brasil foi muito forte e durou muitos anos as políticas a favor da educação especial só foram acontecendo no meado de 1950. Muitas discussões eram feitas sobre a educação, porém eram para sobre as crianças que não possuía nenhum tipo de deficiência (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017)

Não houve solução escolar para elas. 2. As conceituações sobre deficiência eram contraditórias e imprecisas, e incorporaram as expectativas sociais do momento histórico em curso. 3. A concepção de deficiência intelectual englobou diversas variadas crianças, com comportamentos divergentes das normas sociais estabelecidas pela sociedade e então veiculadas nos padrões escolares. 4. A classificação ficou mais ao nível do discurso, e foi aplicada muito pouco em função da desescolarização geral predominante. 5. A escassa

educação das pessoas com deficiência intelectual neste período representava a síntese dos enfoques e procedimentos primeiramente franceses e posteriormente europeus e norte-americanos (JANNUZZI apud MENDES, 2010, p. 97).

Em 1945 foi criado a Sociedade Pestalozzi do Brasil e em 1954 foi fundado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), e assim em diante foram criadas escolas especiais para que assim as crianças com deficiência pudessem ter uma educação de qualidade.

De acordo com Mendes (2010) na década de 1960 foi a época em que mais teve o aumento das escolas com ensino especial no Brasil, porém em 1970 o Brasil passou a adotar a medida da inclusão. (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017).

 Esses estudantes, colocados nas classes especiais, deveriam ser preparados para o retorno à classe comum, o que demonstra um equívoco no entendimento do princípio. Ou seja, nesse período, acreditava - se que o estudante é quem deveria se adaptar à escola, sendo predominante o caráter de integração à educação dos estudantes da Educação Especial (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 6).

Apenas no início do ano de 1990, o Brasil, por meio das legislações passou a adotar medidas mundiais pela Educação Inclusiva "versavam sobre ações políticas, culturais, sociais e pedagógicas, desencadeadas em defesa do direito de todos os estudantes de aprenderem juntos, sem discriminação" (RODRIGUES; CAPELLINI; SANTOS, 2017, p. 6)

Leis pertinentes à inclusão na educação brasileira.

Destacamos aqui algumas leis pertinentes à inclusão no Brasil, desde então a educação passou por importantes avanços e implantação de recursos garantindo a acessibilidade chegasse a este determinado público.

A primeira lei a ser criada em favor da inclusão foi a lei de diretrizes e base da educação nacional (LDB) n° 4024 de 1961 diz que.

 Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral da educação, a fim de integrá-los na comunidade (BRASIL, 1961).

Esta lei enfatiza como o governo abrange o tema de educação especial em meio a sociedade, dando a primeira oportunidade e visibilidade a esse público, já que essa nomenclatura é de 1962.

Já por volta de 1971 foi sancionada a lei n° 5.692, que modifica a LDB de 1961, a mesma faz ajuste no âmbito escolar e diretrizes voltadas para o ensino do 1° e 2° grau.

Em especial no art. 9°a determina a intervenção ao cuidado especial para os alunos que apresentam algum tipo de deficiência física ou mental.

 Art. 9º Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (BRASIL, 1971).

Por um extenso período sem nenhuma mudança na lei do governo brasileiro sobre a inclusão.

No ano de 1988 foi aprovado a então constituição da República federal do Brasil, a constituição possui uma sessão especial que retrata os direitos dos cidadãos e o dever do estado presente em relação à educação para todos.

 Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Sobre a lei 1989, Nº 7.853 o texto diz sobre a inclusão como integração a educação, obriga a inclusão de escolas especiais e privadas no sistema educacional assim como ensino diferenciado em escolas públicas.

• 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Relatamos aqui a o então importante documento que trata da política nacional de educação especial elaborado em uma conferência mundial sobre educação especial, não poderia deixar de citar a Declaração de Salamanca no ano de 1994, este documento tem o objetivo de visar a inclusão social e suas perspectivas, assim como ofertar diretrizes básicas, para reformular o sistema educacional de acordo com o movimento de inclusão social.

A declaração possui três eixos norteadores com conceitos em necessidades educacionais, a mesma

Reforça o direito de todas as pessoas à educação;
Reafirma a
Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Defende a garantia de direitos a todos, independentemente das diferenças individuais (BELTHER, 2017, p. 23).

Em 1996 a LDB 9.394a mesma faz a reafirma o apoio especializado para os alunos deficiente em escola regular, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular. Além disso, o texto trata da formação dos professores e de currículos, métodos, técnicas e recursos para atender às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

 III atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

No ano de 2001 a resolução CNE/CEB N° 2 o texto garante que o sistema de ensino tem o dever de aceitar matrículas de qualquer aluno independente, e dever da escola se especializar e se adequar para que haja atendimento especializado ao que tem necessidade especial.

Em 2002 foi reconhecido por meio legal a lei N° 10.436/02, oficializa a comunicação e expressão a língua brasileira de sinais (Libras).

Logo em 2006 o plano nacional de educação em direitos humanos documentou no MEC juntamente com ministério da justiça e UNESCO, secretaria especial de direitos humanos as metas que relacionam as pessoas deficiente no currículo escolar.

Em seguida no ano de 2007 PDE abordou na educação inclusiva o trabalho de infraestrutura na escola para o devido atendimento a acessibilidade a inclusão, ofertando formações e recursos multifuncionais.

No ano de 2008 decreto de N° 6.571 delibera o atendimento especializado (AEE) na educação básica, juntamente com atividades e recursos e acessibilidade que envolve a equipe pedagógica.

 Art. 1º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma deste Decreto, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

O decreto de 2011 diz que a educação de pessoas com necessidades especiais seja inclusiva a todos os níveis de escolaridade e que o aprendizado seja ao longo da vida independente do grau de escolaridade.

 Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes. Em 2012 lei 12.764 a lei funda a política nacional de proteção à pessoa com transtorno do espectro altista.

 Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

Ano de 2014 plano nacional (PNE) com objetivo metas para tratar em especial a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniado.

O decreto de lei N° 9.465 em 2019 faz menção a criação da secretaria de especialização e acaba com a secretaria de educação continuada, a mesma fica composta pela Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência, Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos; e Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras.

Em 2020 Decreto N°10.502 – Política Nacional de Educação Especial Instituição a chamada a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Para organizações da sociedade civil que trabalham pela inclusão das diversidades, a política representa um grande risco de retrocesso na inclusão de crianças e jovens com deficiência.

METODOLOGIA

É importante reconhecer que a inclusão escolar é um desafio a ser superado, pois muito antes de praticarmos a inclusão, infelizmente já praticamos a exclusão.

A inclusão é uma inovação, e por inúmeras vezes, seu significado fica bem distorcido, principalmente diante de algumas situações educacionais e sociais. Para Mantoan (1997) as adversidades da educação inclusiva, geram preocupações, de modo que é perceptível o avanço da educação, pois embora ainda existam muitos desafios, algo espetacular foi conquistado, foi possível colocar as crianças na escola. Diante disso, a escola comum tem a oportunidade de vivenciar e experimentar novos aprendizados, podendo conhecer uma outra realidade.

Entretanto, mesmo com alguns avanços significativos, a exclusão ainda acontece quando as escolas não visam mudanças e continuam com espaços segregados, quando não se tem uma escola adaptada para receber uma criança/aluno com deficiências. O que torna essa escola excludente, pois antes de falar em educação inclusiva dentro da sala de aula, é necessário garantir que esse aluno consiga ter acesso a todo ambiente escolar, que ele consiga chegar até a sua sala, que exista adaptações que facilitem esse processo.

Esse aluno não pode ficar isolado, mas sim estar no ensino regular, junto a todas as outras crianças.

Para Mills (1999, p. 25) o princípio que rege a educação inclusiva é: "o de que, todos

devem aprender juntos, sempre que possível, levando-se em consideração suas dificuldades e diferenças".

Baseada na lei, o aluno tem direito a ter um professor de apoio, um atendimento educacional especializado no contraturno da sua sala de aula comum, ter um professor que entenda o que de fato é educação inclusiva, que compreenda as chamadas adequações regulares, que são as chamadas flexibilizações curriculares.

Conforme defende Mantoan (2015, p. 81), "formar o professor na perspectiva da educação inclusiva implica ressignificar o seu papel, o da escola, o da educação e o das práticas pedagógicas usuais".

Diante disso, temos um novo perfil de educador, um professor inclusivo, determinado e com coragem para quebrar paradigmas e lutar por um novo modelo escolar.

Uma das coisas mais importantes é estar contido no Projeto Político Pedagógico da escola a Educação Inclusiva.

De acordo com Mantoan (2015, p. 60), a inclusão torna-se "um motivo a mais para que a educação se atualize".

No entanto, é necessário fazer nossa parte, buscar informações, nos especializar, buscar uma formação continuada, repensar novas estratégias, práticas pedagógicas e ampliar nossas visões para que possamos contribuir para uma verdadeira inclusão, que busca melhoria na educação e que não enxergue o incluir como uma obrigação, mas sim como uma conquista diária.

REFERÊNCIAS

https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/45/resenha-do-livro-incl u sao-escolar-o-que-e-por-que-como-fazer

https://todospelaeducacao.org.br/noticias/conheca-o-historico-da-legislacao-so b_re-educacao-inclusiva/

https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/professare/article/view/1519

file:///C:/Users/PC/Downloads/9910-Texto%20do%20artigo-32987-1-10-201708 01.pf

file:///C:/Users/PC/Downloads/14518-Texto%20do%20artigo-62059-1-10-20120 104.df